



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 355, DE 05 DE JUNHO DE 1975
=====

Dispõe sobre autorização para pintura do Reservatório de Serviço de Abastecimento de Água e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a executar/ serviços de pintura externa no Reservatório do Serviço de Abastecimento de Água da cidade.

Artigo 2º. - Para atender as despesas decorrentes desta / Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

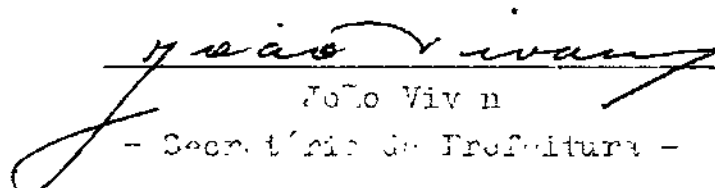
Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Feita em Uchoa, 05 de junho de 1975.



Dr. Reginaldo Pavirino
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretária, por fixação, no dia seguinte.


João Vivian
- Secretário de Prefeitura -